

MATRÍCULA

41.685

FICHA

01

Mogi das Cruzes, 07 de abril de 1995

LOCALIZAÇÃO :- Rua Professor Emílio Augusto Ferreira - Vila Natal, nesta cidade.

IMÓVEL :- UM TERRENO situado na Vila Natal, perímetro urbano desta cidade, com frente para a Rua Professor Emílio Augusto Ferreira, medindo 10,00 ms de frente para a rua mencionada; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 14,20 ms. da frente aos fundos; onde confronta com Duilio - Duccini; do lado esquerdo mede 10,00 ms. da frente aos fundos, confrontando com Edison Mendes Augusto, antes com Benedito Rodrigues de Oliveira e sua mulher; medindo nos fundos a largura de 11,00 ms. onde confronta com Roberto Esseu.

PROPRIETÁRIO :- BENEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA, casado, residente nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR :- Transcrição nº 44.834 (21.11.57) do 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

CADASTRO MUNICIPAL :- Z.1 - S.02 - Q.026 - U.006

A ESCRIVENTE AUTORIZADA *Gilmara Regina Nobrega Ramos* (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)

OFICIAL

Roberto Sant'Anna
- ROBERTO SANT'ANNA -

Av.1- Em 07 de abril de 1.995

À vista da Carta de Adjudicação mencionada no registro adiante, verifica-se que o proprietário BENEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA é casado com CLARICE VAZ DE OLIVEIRA, desde 29 de julho de 1.950, conforme se comprova pela Certidão de Casamento extraída do Livro 8-41, fls. 274, termo nº 4.242, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito, Município desta Comarca. A ESCRIVENTE AUTORIZADA *Gilmara Regina Nobrega Ramos* (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)

Av.2- Em 07 de abril de 1.995

À vista da Carta de Adjudicação mencionada no registro seguinte, verifica-se que no imóvel objeto desta matrícula foi construído um prédio com frente para a Rua Professor Emilio Augusto Ferreira, o qual recebeu o nº. 167, com a área de 59,30 ms2., conforme se comprova pelo Recibo de Imposto, exercício de 1.995, sendo de R\$ 1.905,85 o valor venal devidamente atualizado/UFESP. Foi apresentada declaração para constar que a presente construção se enquadra nas disposições estabelecidas no Artigo 44 do Decreto nº 356 de 07.12.91, sendo a presente declaração feita de conformidade com o que permite a Ordem de Serviço DAF/INSS nº 32 de 25.03.92. A ESCRIVENTE AUTORIZADA *Gilmara Regina Nobrega Ramos* (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

41.685

FICHA

01

VERSO

R.3- Em 07 de abril de 1.995

Da Carta de Adjudicação de 27 de abril de 1.994, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 2º Ofício Cível desta Comarca e assinada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta mesma Comarca, Dr. Antonio Carlos Ribeiro dos Santos, extraída dos autos de arrolamento - Proc. nº 1109/93, dos bens deixados por falecimento de BENEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocorrido aos 22 de maio de 1.992, se verifica que, por sentença de 02 de março de 1.994 e do Auto de Adjudicação datado de 25 de fevereiro de 1.994, o imóvel objeto desta Matrícula foi adjudicado à CLARICE VAZ DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, RG nº 21.753.533 e do CIC nº 123.137.298-26, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Prof. Emilio Augusto Ferreira nº 167, pelo valor de CR\$ 26.897,90 sendo de R\$ 6.346,48 o valor venal devidamente atualizado/UFESP. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Gilmar Regina Nobrega Ramos* (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)

R.4- Em 04 de maio de 1.995

Por Escritura de 17 de abril de 1.995, do 1º Cartório de Notas desta Comarca, (Livro nº 812-fls. 160/163), a proprietária CLARICE VAZ DE OLIVEIRA, já qualificada, vendeu a CLAUDIO ROBERTO CASSOLA, brasileiro, investigador de polícia, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com NAIR APARECIDA PASSOS DE CAMPOS CASSOLA, brasileira, do lar, RG nº 13.472.125-SSP/SP e CPF/MF sob nº 009.615.518-36, ele portador da CIRG nº 9.521.308-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 027.613.538-54, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Profº Emilio Augusto Ferreira nº 28, Jd. Real; à CÉLIA CRISTINA CASSOLA CABRAL, brasileira, costureira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com DJALMA LUCIO CABRAL, brasileiro, proprietário, RG nº 23.515.040-X-SSP/SP e CPF/MF sob nº 123.142.228-90, ela portadora da CIRG nº 20.656.816-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 123.139.608-38, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Cel. Cardoso de Siqueira nº 888, Jd. Real e a CLODOALDO ALBERTO CASSOLA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com KARLA CRISTINA CATANHO DE MENEZES CASSOLA, brasileira, encadernadora, RG nº 21.753.442-9-SSP/SP e CPF/MF sob nº 108.595.728-46, ele portador da CIRG nº 20.565.817-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 095.157.448-57, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Profº Emilio Augusto Ferreira nº 12, Jd. Real, a NUA PROPRIEDADE do imóvel, pelo valor de R\$ 4.333,34 sendo de R\$ 6.615,86 o valor venal devidamente atualizado/UFESP. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Gilmar Regina Nobrega Ramos* (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)

R.5- Em 04 de maio de 1.995

Conforme Escritura mencionada no R.4, a proprietária CLARICE VAZ DE OLIVEIRA, já qualificada, vendeu à PAULO ALVES CASSOLA e sua mulher MARIA APARECIDA CASSOLA, brasileiros, proprietários, casados pelo regime da

CONTINUA NA FICHA Nº 02

MATRÍCULA

41.685

FICHA

02

Mogi das Cruzes, 04 de maio de 19 95

comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, portadores das CIRC nºs .. 2.684.592-SSP/SP e 5.776.996-SSP/SP e inscritos no CPF/MF sob nº 162.822.058-91, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Profª Emilio Augusto Ferreira nº 188, Jd. Real, o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel, pelo valor de R\$ 2.166,66 sendo de R\$ 2.205,00 o valor venal devidamente atualizado/UFESP. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: Gilmar Ramos (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)

OFICIAL

Roberto Sant'Anna
ROBERTO SANT'ANNA

Av.6/ SEPARAÇÃO

Por escritura de 05 de Junho de 2.007, do 2º Tabelião de Notas desta Comarca, (livro nº 663 páginas 204/207), foi autorizada a presente averbação para ficar constando a separação do casal co-proprietário **CLODOALDO ALBERTO CASSOLA** e **KARLA CRISTINA CATANHO DE MENEZES CASSOLA**, titulares em comum da parte ideal correspondente a 1/3 da sua propriedade do imóvel matriculado, por sentença de 27/05/1998, a qual voltou a usar o nome de solteira, **KARLA CRISTINA CATANHO DE MENEZES**, conforme se comprova pela averbação feita na certidão de casamento extraída do Livro B-053, fls. 245, nº 15920, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca. (Protocolo nº 144.410 em 06/06/2007). Mogi das Cruzes, 19 de Junho de 2.007. A ESCRIVENTE AUTORIZADA:

Gilmar Ramos (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)

Av.7/ DIVORCIO

Conforme escritura mencionada na Av.7, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que a separação do casal **CLODOALDO ALBERTO CASSOLA** e **KARLA CRISTINA CATANHO DE MENEZES**, foi convertido em divórcio, por sentença de 20/09/2000, conforme se comprova pela averbação feita na certidão de casamento mencionada na Av.7. (Protocolo nº 144.410 em 06/06/2007). Mogi das Cruzes, 19 de Junho de 2.007. A ESCRIVENTE AUTORIZADA:

Gilmar Ramos (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)

Av.8/ CASAMENTO

Conforme escritura mencionada na Av.7, foi autorizada a presente averbação para ficar constando o casamento de **CLODOALDO ALBERTO CASSOLA** com **ADRIANA CRISTINA ALVES CASSOLA**, sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 19/06/2004, conforme se comprova pela certidão de casamento extraída do Livro B-088, fls. 059 v, nº 32.028, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca. (Protocolo nº

Continua no verso

MATRÍCULA

41.685

FICHA

02

VERSO

144.410 em 06/06/2007). Mogi das Cruzes, 19 de Junho de 2.007. A **ESCREVENTE AUTORIZADA:** Gilmara Regina Nobrega Ramos (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)

R.9 / VENDA E COMPRA (1/3)

Conforme escritura mencionada na Av.7, os proprietários **DJALMA LÚCIO CABRAL**, porteiro, brasileiro, e sua mulher **CELIA CRISTINA CASSOLA CABRAL**, do lar, brasileira, casados sob o regime comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, portadores das CIRG n°s 23.515.040-X-SSP/SP e 20.565.816-SSP-SP, inscritos no CPF/MF sob n°s. 123.142.228-90 e 123.139.608-38, residentes e domiciliados na Rua Cel. Cardoso Siqueira n° 888, Jardim Real, nesta cidade, venderam parte ideal correspondente a 1/3 da sua propriedade do imóvel à **CLODOALDO ALBERTO CASSOLA**, brasileiro, motorista, portador da CIRG n° 21.753.442-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 095.157.448-57, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com **ADRIANA CRISTINA ALVES CASSOLA**, brasileira, auxiliar de laboratório, portadora da CIRG n° 26.710.408-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 271.623.448-52, residentes e domiciliados na Rua Felipe Abud, 36, Conjunto Residencial Cocuera, nesta cidade, pelo valor de R\$.4.389,70. (Protocolo n° 144.410 em 06/06/2007). Mogi das Cruzes, 19 de Junho de 2.007. A **ESCREVENTE AUTORIZADA:** Gilmara Regina Nobrega Ramos (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)

Av.10/ SEPARAÇÃO

Por escritura de 21 de dezembro de 2009, (livro n° 717 páginas 361/363), rerratificada pela escritura de 14 de abril de 2010, (livro n° 729 páginas 037/039), ambas do 2° Tabelião de Notas desta Comarca, foi autorizada a presente averbação para ficar constando a separação do casal **CLAUDIO ROBERTO CASSOLA** e **NAIR APARECIDA PASSOS DE CAMPOS CASSOLA**, por sentença de 12/05/2005, a qual voltou a usar o nome de solteira, **NAIR APARECIDA PASSOS DE CAMPOS**, conforme se comprova pela averbação feita à margem da certidão de casamento extraída do Livro B-33, fls. 294, n° 10033, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca. (Protocolo n° 170.324 em 27/04/2010). Mogi das Cruzes, 10 de maio de 2010. O **ESCREVENTE AUTORIZADO:** Maurimar Bosco Chiasso Filho (MAURIMAR BOSCO CHIASSO FILHO)

Continua na ficha 03

MATRICULA

41.685

FICHA

03

Mogi das Cruzes, 10 de maio de 2010

Av.11/ DIVÓRCIO

Conforme escrituras mencionadas na Av.10, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que a separação do casal **CLAUDIO ROBERTO CASSOLA** e **NAIR APARECIDA PASSOS DE CAMPOS**, foi convertida em divórcio, por sentença de 30/08/2006, conforme se comprova pela averbação feita à margem da certidão de casamento mencionada na Av.11. (Protocolo nº 170.324 em 27/04/2010). Mogi das Cruzes, 10 de maio de 2010. O **ESCREVENTE AUTORIZADO:**

(MAURIMAR BOSCO CHIASSO FILHO)

OFICIAL DELEGADO:

PLINIO SORENK JUNIOR

R.12 / VENDA E COMPRA de 1/2 (3/6) da nua propriedade

Conforme escrituras mencionadas na Av.10, os proprietários **CLAUDIO ROBERTO CASSOLA**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da CIRG nº 9.521.308-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 027.613.538-54, residente e domiciliado na Rua Major Pinheiro Franco, 401, ap.95, Paulo VI, nesta cidade; **NAIR APARECIDA PASSOS DE CAMPOS**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da CIRG nº 13.472.125-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 009.615.518-36, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Professor Emilio Augusto Ferreira, 28, Vila Natal e **KARLA CRISTINA CATANHO DE MENEZES**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CIRG nº 21.753.442-9-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 108.595.728-46, residente e domiciliada na Rua Professor Emilio Augusto Ferreira, 12, Vila Natal, nesta cidade, venderam parte ideal correpondente a 1/2 (3/6) da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula a **CLODOALDO ALBERTO CASSOLA**, brasileiro, motorista, portador da CIRG nº 20.565.817-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 095.157.448-57, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ADRIANA CRISTINA ALVES CASSOLA**, brasileira, auxiliar de laboratório, portadora da CIRG nº 26.710.408-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 271.623.448-52, residentes e domiciliados na Rua Professor Emilio Augusto Ferreira, 167, Vila Natal, nesta cidade, pelo valor de R\$10.413,93 sendo de R\$10.865,46 o valor venal. (Protocolo nº 170.324 em 27/04/2010). Mogi das Cruzes, 10 de maio de 2010. O **ESCREVENTE AUTORIZADO:**

(MAURIMAR BOSCO CHIASSO FILHO)

Continua no verso

MATRÍCULA
41.685

FICHA
03

VERSO

Av.13/ÓBITO

À vista do requerimento adiante mencionado e da certidão de óbito extraída do termo 59.717, livro 52, fls. 212, expedida em 16/08/2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, procedo a presente averbação para constar que **PAULO ALVES CASSOLA** faleceu em 30/04/2010. (Protocolo nº 198.836 em 17/08/2012). Mogi das Cruzes, 11 de setembro de 2012. O **ESCREVENTE AUTORIZADO:** [Assinatura] (MAURIMAR BOSCO CHIASSO FILHO).

Av.14/CANCELAMENTO DE USUFRUTO (parcial)

À vista do requerimento de 17/08/2012, procedo a presente averbação para constar que em razão do falecimento do usufrutário, conforme se comprova pela Av.13, fica, em consequência, cancelado parcialmente o usufruto objeto do R.05 desta matrícula. (Protocolo nº 198.836 em 17/08/2012). Mogi das Cruzes, 17 de setembro de 2012. O **ESCREVENTE AUTORIZADO:** [Assinatura] (MAURIMAR BOSCO CHIASSO FILHO).

Av.15/ ALTERAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL

À vista da escritura adiante mencionada, procedo a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 02.026.006.000-2, conforme se comprova pela certidão de valor venal de imóveis, datada de 06/11/2018, extraída via internet do site da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes código de controle: 2018.512.354. (Protocolo nº 259.320 em 22/11/2018). Mogi das Cruzes, 07 de dezembro de 2018. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** [Assinatura] (VALTER ALVES DE MELLO).

R.16/ DOAÇÃO (parte ideal de 5/6)

Por escritura de 19/11/2018, lavrada no 3º Tabelião de Notas deste Município e Comarca (livro nº 324 - páginas 120/122), os proprietários, **CLODOALDO ALBERTO CASSOLA**, brasileiro, funcionário público municipal, portador da CIRG nº 20.565.817-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 095.157.448-57, e sua mulher **ADRIANA CRISTINA ALVES CASSOLA**, brasileira, funcionária pública estadual, portadora da CIRG nº 26.710.408-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 271.623.448-52, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados

Continua na ficha 04

MATRÍCULA

41.685

FICHA

04

Mogi das Cruzes, 07 de dezembro de 2018

nesta cidade, na Rua Professor Emílio Augusto Ferreira, nº 167, Vila Natal, **DOARAM a parte ideal de 5/6** do imóvel objeto desta matrícula, sendo 5/12 da propriedade plena e 5/12 da nua propriedade, a **PAULO DOMINGOS JOSÉ ALVES CASSOLA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CIRG nº 52.057.954-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 399.028.318-93, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Prefeito Emílio Augusto Ferreira, nº 167, Vila Natal, pelo valor de R\$133.463,39 (cento e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), sendo de R\$111.219,48 o valor venal proporcional do imóvel fixado para o exercício de 2018. **Condições:** os outorgantes doadores declararam possuir outros bens, rendas e meios necessários à suas subsistências; e, que a presente doação é destacada da parte disponível do patrimônio deles doadores. (Protocolo nº 259.320 em 22/11/2018). Mogi das Cruzes, 07 de dezembro de 2018. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.17/ CLÁUSULAS RESTRITIVAS

À vista da escritura mencionada no R.16, supra, verifica-se que a **parte ideal de 5/6** do imóvel objeto desta matrícula, sendo 5/12 da propriedade plena e 5/12 da nua propriedade, foi gravada com as cláusulas restritivas de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**. (Protocolo nº 259.320 em 22/11/2018). Mogi das Cruzes, 07 de dezembro de 2018. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.18/ CLÁUSULA DE REVERSÃO

À vista da escritura mencionada no R.16, supra, procedo a presente averbação para constar que a doação foi feita com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO** referida no artigo 547 do Código Civil, de sorte que a parte ideal doada voltará ao patrimônio dos doadores, se eles sobreviverem ao donatário. (Protocolo nº 259.320 em 22/11/2018). Mogi das Cruzes, 07 de dezembro de 2018. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.19/ DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE REGISTROS (R.16, Av.17 e Av.18)

À vista do r. Mandado expedido em 04/06/2019, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, extraído dos autos do Processo nº 0005807-58.2018.8.26.0361, de Cumprimento de Sentença - Cobrança, movida por **MARIA APARECIDA**

Continua no verso.

MATRÍCULA

41.685

FICHA

04

VERSO

CASSOLA em face de **CLODOALDO ALBERTO CASSOLA e outro**, procedo a presente averbação para constar a ineficácia do negócio jurídico acima representado pelo registro nº 16 (doação), e, por decorrência lógica da unidade daquele negócio, dos atos objetos das averbações nºs 17 (cláusulas restritivas) e 18 (cláusula de reversão), tão-somente em relação aos autos do processo supracitado. (Protocolo nº 263.853 em 27/06/2019). Mogi das Cruzes, 02 de julho de 2019. **O SUBSTITUTO DO OFICIAL:**
(VALTER ALVES DE MELLO).

Av.20/ PENHORA (nua propriedade)

À vista do r. Mandado expedido em 04/06/2019, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, extraído dos autos do Processo nº 0005807-58.2018.8.26.0361, de Cumprimento de Sentença - Cobrança, movida por **MARIA APARECIDA CASSOLA** em face de **CLODOALDO ALBERTO CASSOLA e outro**, e do termo de penhora e depósito, datado de 29/10/2018, verifica-se que **a nua propriedade** do imóvel objeto desta matrícula foi **penhorada** nos aludidos autos, para garantia da dívida de R\$25.929,30. Foram nomeados como depositários, Clodoaldo Alberto Cassola, portador da CIRG nº 20.565.817-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 095.157.448-57, e Adriana Cristina Alves Cassola, portadora da CIRG nº 26.710.408-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 271.623.448-52, os quais foram intimados a não abrir mão do bem em seu poder depositado, sem ordem expressa do Juízo. (Protocolo nº 263.853 em 27/06/2019). Mogi das Cruzes, 02 de julho de 2019. **O SUBSTITUTO DO OFICIAL:**
(VALTER ALVES DE MELLO).

Av.21/ PENHORA (nua propriedade)

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 21/10/2019, emitida por Maurício Carvalho de Souza, e assinada digitalmente pela escritã diretora, Francineide Maciel, por ordem do Juízo de Direito da 2º Ofício Cível desta Comarca de Mogi das Cruzes Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Civil nº 0001945-1620178260361, em que figura como exequente, **MARIA APARECIDA CASSOLA**, inscrita no CPF/MF sob nº 259.698.928-07, e como executados, **CLODOALDO ALBERTO CASSOLA**, inscrito no CPF/MF sob nº 095.157.448-57, e **ADRIANA CRISTINA ALVES CASSOLA**, inscrita no CPF/MF sob nº 271.623.448-52, verifica-se que **a nua propriedade** do imóvel objeto desta matrícula foi **penhorada** nos aludidos autos, para

Continua na ficha 05

MATRÍCULA

41.685

FICHA

05

Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2019

garantia da dívida no valor de R\$76.824,23 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).
Figura como fiel depositário: CLODOALDO ALBERTO CASSOLA, já qualificado. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 266.548 em 22/10/2019). Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2019. **O SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

MATRÍCULA

FICHA

VERSO